

PASSO A PASSO

MIGRAÇÃO DE OPTANTES DO PERT PARA AS NOVAS CONDIÇÕES DA LEI 13.496/2017

O e-CAC encontra-se disponível para acesso de segunda-feira à sexta-feira das 07h às 21h.



**Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional**

PASSO A PASSO MIGRAÇÃO DE OPTANTES DA MP 783 PARA AS NOVAS CONDIÇÕES DA LEI 13.496/2017

1. Após utilizar a opção “Adesão a parcelamento” o e-CAC abrirá o SISPAR para utilização pelo contribuinte. Além das funções “Consulta”, “Adesão”, “DARF/DAS” e “Sair”, há a opção “Migração”;

2. A opção “Migração” pode ser utilizada pelo contribuinte, e somente exibirá algum resultado caso exista autorização para realizar migração entre parcelamentos;

3. A migração não permite a seleção de novas inscrições para a consolidação. **Caso o contribuinte deseje incluir novas inscrições, inclusive as relativas a débitos cuja inclusão no Pert era vedada pela redação originária da MP 783/2017, deverá protocolar requerimento de revisão da consolidação até prazo final para adesão em uma unidade de atendimento da Receita Federal.**

e-CAC PGFN
Centro Virtual de Atendimento

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

ACESSO AO SISTEMA

Optantes Pert (MP 783/2017): orientamos utilizar a opção "migração" para ajustar a modalidade às novas condições do Pert - Lei 13.496/2017

Optantes Pert (MP 783/2017 e Lei 13.496/2017): consulte as orientações sobre adesão e procedimentos de migração no site da PGFN

Informe
O acesso aos serviços da Procuradoria requer cadastramento inicial no **PRIMEIRO ACESSO/RECADASTRAMENTO**. Para a consulta de Processo Administrativo Digital, o acesso requer a geração de Código de Acesso ou o uso de Certificado Digital.

Atenção
A adesão a parcelamentos somente pode ser realizada em dias úteis. Os pagamentos das parcelas devem ser realizados até o último dia útil do mês a que se referirem. A adesão a parcelamentos de débitos previdenciários deve ser realizada no horário de 7h até as 19h.

Horário de Funcionamento
O E-CAC PGFN encontra-se disponível para acesso de segunda-feira à sexta-feira das 07h às 21h. Informações sobre os serviços estão disponíveis no site da PGFN na internet (www.pgfn.gov.br).

- Acesso direto ao e-CAC PGFN
- Adesão a Parcelamento e outros Benefícios Fiscais**
- Desistência de Parcelamento**
- Cobrança Administrativa
- Editais de Cobrança Administrativa
- Pagamento
- Consulta de Débitos
- Consulta de Protocolo/Requerimento
- Pagamentos Não Alocados
- Lista de Devedores
- Atendimento Presencial - onde encontrar serviços
- Consulta de Processo Administrativo Digital
- Certidão de Regularidade Fiscal (pessoa física)
- Certidão de Regularidade Fiscal (pessoa jurídica)
- Relatório Complementar de Situação Fiscal (para emissão de Certidão)
- Serviços da Receita Federal do Brasil para Cidadão
- Serviços da Receita Federal do Brasil para Empresa

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

PASSO A PASSO MIGRAÇÃO DE OPTANTES DA MP 783 PARA AS NOVAS CONDIÇÕES DA LEI 13.496/2017

4. Ao selecionar a função “Migração”, o sistema exibirá as contas de parcelamento que podem ser migradas. Para iniciar a migração, o contribuinte deve selecionar a conta de parcelamento que se deseja migrar para outra modalidade, e pressionar o botão “Avançar”, conforme exibido na imagem 2.

The screenshot displays the PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) Sistema de Parcelamento interface. The top navigation bar includes the PGFN logo, the system name, and the version 'Produção - 1.11.4 (BUILD 01)'. The main menu contains 'Consulta', 'Adesão', 'Migração', 'DARF/DAS', and 'Sair'. The 'ADESÃO' section is active, with sub-tabs for 'Contribuinte', 'Parcelamentos', 'Modalidades', 'Inscrições', 'Consolidação', and 'Cálculo das Parcelas'. The 'Parcelamentos' tab is selected, showing a form for 'Identificação do contribuinte optante' with an empty input field and an 'Avançar ->' button. Below this, the 'Parcelamentos Solicitados' section contains a table with one entry.

Parcelamento	Modalidade	Numero Conta Parcelamento	Situação Parcelamento	Data Adesão	Valor Consolidado
PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - MP 783/2017 - DEMAIS DEBITOS	DEMAIS DEBITOS ACIMA 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU ATE 145 MESES -ART 3, II, A E B, MP 783				

PASSO A PASSO MIGRAÇÃO DE OPTANTES DA MP 783 PARA AS NOVAS CONDIÇÕES DA LEI 13.496/2017

5. O SISPAR exibirá os tipos de parcelamentos existentes para migração. O contribuinte deve selecionar o tipo de parcelamento e pressionar o botão “Avançar”.



The screenshot displays the SISPAR web interface for the Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. The header includes the PGFN logo and the text "Sistema de Parcelamento". The main navigation bar contains links for "Consulta", "Adesão", "Migração", "DARF/DAS", and "Sair". The page title is "MIGRAÇÃO". Below the title, there are four tabs: "Parcelamentos", "Modalidades", "Consolidação", and "Cálculo das Parcelas". The "Parcelamentos" tab is active, showing a table with the following data:

Cód. do Parcelamento	Identificação do Parcelamento	Qtd. de Modalidades
0017	PARCELAMENTO ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - LEI 13.496/2017 - DEMAIS DEBITOS	0001

Below the table, there are navigation buttons: "<< 1 >>". At the bottom left, there is an "Avançar →" button.

PASSO A PASSO MIGRAÇÃO DE OPTANTES DA MP 783 PARA AS NOVAS CONDIÇÕES DA LEI 13.496/2017

6. A próxima tela da migração solicitará a escolha da modalidade para migração (imagem 4). O contribuinte deve selecionar a modalidade de parcelamento e pressionar o botão “Avançar”.

The screenshot displays the PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) Sistema de Parcelamento interface. The header includes the PGFN logo, the text "Procuradoria Geral da Fazenda Nacional", and the version "Produção - 1.11.4 (BUILD 01)". The navigation menu contains "Consulta", "Adesão", "Migração", "DARF/DAS", and "Sair". The main content area is titled "MIGRAÇÃO" and features four tabs: "Parcelamentos", "Modalidades", "Consolidação", and "Cálculo das Parcelas". The "Modalidades" tab is active, showing a list of payment modalities. The selected modality is "0004 - DEMAIS DEBITOS ACIMA 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU ATE 145 MESES". The interface includes navigation buttons for "Retornar" and "Avançar", and a table with columns for "Cód. da Modalidade" and "Identificação da Modalidade".

Cód. da Modalidade	Identificação da Modalidade
0004	DEMAIS DEBITOS ACIMA 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU ATE 145 MESES

PASSO A PASSO MIGRAÇÃO DE OPTANTES DA MP 783 PARA AS NOVAS CONDIÇÕES DA LEI 13.496/2017

7. O SISPAR exibirá as inscrições selecionadas originalmente pelo contribuinte, com o valor atualizado para a data de consolidação do parcelamento. O contribuinte deve pressionar o botão “Simular” para ver o cálculo dos benefícios fiscais previstos na modalidade de parcelamento.

The screenshot displays the SISPAR web application interface. At the top, the logo for PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) is visible, along with the text 'Sistema de Parcelamento'. The page title is 'MIGRAÇÃO'. Below the title, there are navigation tabs: 'Parcelamentos', 'Modalidades', 'Consolidação', and 'Cálculo das Parcelas'. The 'Consolidação' tab is currently selected. The main content area shows the following information:

Parcelamento: 0017 - PARCELAMENTO ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - LEI 13.496/2017 - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: 0004 - DEMAIS DEBITOS ACIMA 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU ATE 145 MESES

CPF/CNPJ:						
Inscrição	Receita	Valor principal	Valor multa	Valor juros	Valor Encargos/Honorários	Valor total
	1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	457.925.208,24	343.443.906,18	647.826.792,09	289.839.181,30	1.739.035.087,81
	3551 - DIV.ATIVA-IRPJ	1.272.014.467,32	954.010.850,49	1.799.518.866,90	805.108.836,94	4.830.653.021,65
Totais:		1.729.939.675,56	1.297.454.756,67	2.447.345.658,99	1.094.948.018,24	6.569.688.109,46

Total: 2 Inscrição(s)

At the bottom of the screen, there are two buttons: 'Retornar' and 'Simular'.

PASSO A PASSO MIGRAÇÃO DE OPTANTES DA MP 783 PARA AS NOVAS CONDIÇÕES DA LEI 13.496/2017

8. A próxima tela é a última da migração de modalidade de parcelamento. O sistema mostrará os novos valores de parcelas calculados após a aplicação dos benefícios previstos na nova modalidade de parcelamento. Para concluir a migração, o contribuinte deve pressionar o botão “Confirmar”.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Sistema de Parcelamento Produção - 1.11.4 (BUILD 01)

Consulta Adesão Migração DARF/DAS Sair

MIGRAÇÃO

Parcelamentos Modalidades Consolidação **Cálculo das Parcelas**

Parcelamento: 0017 - PARCELAMENTO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTARIA - LEI 13.496/2017 - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: 0004 - DEMAIS DEBITOS ACIMA 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU ATE 145 MESES

Quantidade Máxima de Parcelas: 148 Parcelas selecionadas: 148 Exibe decimais: Não

Atenção: Caso a dívida esteja ajuzada, com leilão designado ou já realizado, o parcelamento da Lei nº 10.522/2002 deve ser requerido na unidade da PGFN que administra a cobrança, sendo ineficazes os atos realizados neste sistema de parcelamento on-line.

CPF/CNPJ:					
Demonstrativo	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Consolidado
Total sem descontos	1.729.939.675,56	1.297.454.756,67	2.447.345.658,99	1.094.948.018,24	6.569.688.109,46
Benefícios concedidos	0,00	518.981.902,66	1.566.301.221,75	875.958.414,59	2.961.241.539,01
Total com descontos	1.383.951.740,44	518.981.902,66	391.575.305,43	0,00	2.294.508.948,55

Cálculo do valor do pedágio		
Parcela Inicial	Parcela Final	Valor Parcela Básica
1	5	262.787.524,37

Cálculo do valor da parcela básica		
Parcela Inicial	Parcela Final	Valor Parcela Básica
6	148	16.045.517,12

Retornar Confirmar



**Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional**